



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 359

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

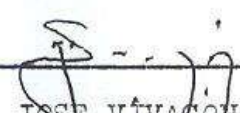
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o natal dos pobres das Entidades Hospitalares da cidade, na seguinte base:-

- a)- Santa Casa de Misericórdia..... Cr\$ 5.000,00
- b) - Hospital "Luz e Trabalho"..... Cr\$ 5.000,00

Artº 2º - É aberto crédito especial na importância de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes desta Lei, por conta dos recursos de que possa dispor.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 1962.-



JOSE VIVACQUA
=Prefeito Municipal=